

3.2.3 Clubes de Serviços Comunitários: esta categoria congrega os Clubes de Serviço que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.4 Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão: Esta categoria congrega as Instituições que ministram o ensino, as que desenvolvem a pesquisa científica e tecnológica, bem como as que prestam serviços de extensão e transferência de tecnologias na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.2.5 Organizações Ambientalistas: esta categoria congrega Instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da Bacia Hidrográfica. **01 vaga**

3.2.6 Associações de Profissionais: esta categoria congrega entidades que congregam profissionais dos níveis, médio e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia, com atuação na área da Bacia Hidrográfica. **03 vagas**

3.2.7 Organizações Sindicais: esta categoria compreende entidades sindicais de trabalhadores, com abrangências estadual, regional ou local, que atuam na área da Bacia Hidrográfica. **04 vagas**

3.2.8 Associações de municípios: esta categoria compreende entidades que congregam instituições públicas municipais, da administração direta ou indireta, com responsabilidade legal pela gestão dos municípios. **01 vaga**

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone/fax, e-mail
- Descrição resumida da atuação da entidade

5. Pré-Requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As vagas das categorias que não tiverem número suficiente de candidatos habilitados serão preenchidas conforme a Resolução CRH Nº 219/2017. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail, da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: a entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 12 de março de 2018.

Maria Patrícia Möllmann,

Secretária de Estado Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do CRH/RS

Portarias

Protocolo: 2018000078105

PORTARIA SEMA Nº 30 , DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015; e considerando as indicações consubstanciadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0000393-9;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como fiscais, titular e suplente, no âmbito do **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESENVOLVIMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DO SISTEMA SOL – SISTEMA OLIVE DE LICENCIAMENTO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, celebrado entre a Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul:

- a) Gabriel Simioni Ritter - Id. Func. nº 4233638/02 – **Titular**;
- b) Liana Barbizan Tissiani – Id. Func. nº 4288050/01 – **Suplente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

ANA MARIA PELLINI,

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Contratos

Protocolo: 2018000078106

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA 04/2018

I – CONTRATANTE/CONTRATADO : Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. **II – OBJETO:** Contratação do serviço de Desenvolvimento, Operação, Manutenção e Armazenamento do Sistema SOL – Sistema Online de Licenciamento. O sistema é processado nos equipamentos localizados nas dependências da PROCERGS. **III – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Expediente nº 17/0500-0000393-9. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 26 de março de 2018.

Ana Maria Pellini,

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável